



PROCESSO	Nº. 348/2023
TIPO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
DATA/HORA DE INÍCIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	20/07/2023, às 08h30min.
DATA/HORA FIM PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	24/07/2023, ÀS 17H40min.
LOCAL E MEIO PARA OFERECIMENTO DE PROPOSTA	propostas@saomarcos.rs.gov.br

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Marcos/RS, sito na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, pelo telefone (54) 3291 99 00, ou ainda através do site do Município <https://www.saomarcos.rs.gov.br/> na aba “licitações” escolher a modalidade “*Processo de Dispensa*” ou através do e-mail: licitacao@saomarcos.rs.gov.br.

Tem o presente instrumento, por objeto, a contratação de empresa para aquisição de fantoches, jogos pedagógicos e livros, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	14649 - FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA COM 07 PEÇAS: vovô, vovó, mamãe, papai, bebê, menino e menina	CJ	6	279,00	1.674,00
2	14746 - JOGOS EDUCATIVOS AFRO, INDÍGENA E FOLCLORE BRASILEIRO: 06 un - peteca 06 un - pião 05 un - jogo de dominó cultura afro 05 un - jogo de memória dos instrumentos musicais afro/indígena 02 un - jogo de verdadeiro/falso 02 un - jogo de tabuleiro sobre influencia afro na cultura brasileira 05 un - dominó do folclore brasileiro 03 un - quebra cabeça afro - 16 pç	CJ	1	2.616,00	2.616,00

Endereço: Avenida Venâncio Aires, 720 – Bairro Centro – São Marcos – RS
CEP 95190 – 000 Telefone: (54) 3291.9900



Prefeitura Municipal de São Marcos - RS

Centro Administrativo Municipal Manoel Ramos de Castilhos

	03 un - quebra cabeça afro - 100 pç 04 un - mapas com temas indígenas 01 un - jogo acerte o alvo 06 un - livros projeto afro/indígena e folclore brasileiro				
3	13730 - JOGOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS AFRO, INDÍGENA E FOLCLORE BRASILEIRO (CONJUNTO) 06 un - peteca 06 un - pião 05 un - jogo de dominó cultura afro 05 un - jogo de memória dos instrumentos musicais afro/indígena 02 un - jogo de verdadeiro/falso 02 un - jogo de tabuleiro sobre influencia afro na cultura brasileira 05 un - dominó do folclore brasileiro 03 un - quebra cabeça afro - 16 pç 03 un - quebra cabeça afro - 100 pç 04 un - mapas com temas indígenas 01 un - jogo acerte o alvo 06 un - livros projeto afro/indígena e folclore brasileiro	UN	2	2.616,00	5.232,00
4	14747 - LIVROS DE LITERATURA AFRO INDIGENA E FOLCLORE BRASILEIRO: 01) Do que são feitos os heróis/ uma história sobre o racismo – ed. bombom books 02) Uma amizade que ultrapassa fronteiras / uma história sobre cultura afro – ed. bombom books. 03) Guiado pelas estrelas/ uma história sobre influência indígena – ed. bombom books 04) O livro das cobras– ed. dcl 05) A África de dona biá –ed. bombom books 06) Massacre indígena guarani- ed. dcl 07) Com o coração na mão- ed. dcl 08) Estrela– ed. correa 09) Brasil - lendário – ed. dcl 10) Como as histórias se espalham no mundo- ed. dcl 11) Personagens encantados – ed. dcl 12) Naninquá a moça bonita – ed. dcl 13) A caveira rolante, a mulher lesma e outras histórias indígenas de assustar- ed. global 14) Sol e lua – ed. dcl	cj	2	2.800,00	5.600,00



Prefeitura Municipal de São Marcos - RS

Centro Administrativo Municipal Manoel Ramos de Castilhos

15) Sabedoria das águas – ed. global				
16) A palavra do grande chefe – ed. global				
17) Japuaçu e a estrela do fogo – ed. dcl				
18) O príncipe triste – dcl				
19) O rio da liberdade – ed. pae				
20) Maraí a vitória régia – ed. pae				
21) Maraí a vitória régia – ed. pae				
22) Jonga a dança secreta - ed. pae				
23) Lendas de amor dos índios brasileiros - ed. dcl				
24) Brasil bem brasileiro/volume 2- ed. svb				
25) Pererêê pororóó- ed. dcl				
26) Africanidades personalidades e personagens -ed. ciranda cultural.				
27) Africanidade jogos, brincadeiras e cantigas- ed. ciranda cultural				
28) Africanidades a história dos africanos no brasil - ed. ciranda cultural				
29) Africanidades artes- ed. ciranda cultural				
30) Africanidades influência africana no nosso idioma- ed. ciranda cultural				
31) Africanidades culinária afro-brasileira- ed. ciranda cultural				
32) Africanidades festas populares- ed. ciranda cultural				
33) O curupira / lendas do folclore- ed. ciranda cultural				
34) Mula sem cabeça / lendas do folclore – ed. ciranda cultural				
35) O lobisomem/ lendas do folclore– ed. ciranda cultural				
36) O grande livro das parlendas – ed. ciranda cultural				
37) O grande livro das parlendas – ed. ciranda cultural				
38) O treinamento de patrícia – ed. ciranda cultural				
39) A grandiosa princesa yana – ed. blu editora				
40) Maya e os povos da américa latina – ed. blu editora				
41) Cauê e a tribo indígena – blu editora				
42) A grande mudança de yuki – blue editora				
43) Histórias em lendas do brasil – ed. dcl				
44) O pequeno príncipe preto – ed. nova fronteira				
45) Alto xingu – ed. educa				
46) A princesa anastácia – ed. dcl				
47) Folclore para criança / turma da mônica - ed. girassol				
48) Lenda para criança / turma da mônica – ed. girassol				
49) Mula sem cabeça / turma da mônica lendas brasileiras - ed. girassol				
50) Vitória régia / turma da mônica lendas brasileiras – ed. girassol				



Prefeitura Municipal de São Marcos - RS

Centro Administrativo Municipal Manoel Ramos de Castilhos

51) Curupira / turma da mônica lendas brasileiras - ed. girassol				
52) Saci / turma da mônica lendas brasileiras saci – ed. girassol				
53) Cabra cabriola / turma da mônica lendas brasileiras- ed. girassol				
54) Boto rosa / turma da mônica lendas brasileiras boto rosa – ed. girassol				
55) Negrinho do pastoreio / turma da mônica lendas brasileiras - ed. girassol				
56) Cobra honorato / turma da mônica lendas brasileiras - ed. girassol				
57) Lobisomem / turma da mônica lendas brasileiras - ed. girassol				
58) Iara / turma da mônica lendas brasileiras – ed. girassol				
59) Boitatá / turma da mônica lendas brasileiras – ed. girassol				
60) Turma da mônica folclore brasileiro- ed. girassol				
61) O curumim- ed. dcl				
62) Mateus, esse boi é seu -ed. dcl				
63) Brasileirinho história de amor do brasil- ed. dcl				
64) Jogos que educam folclore – ed. revic editorial				
65) Aritana o índio que foi a lua- ed. dcl				
66) Gibis: vitória -régia -ed. ciranda cultural				
67) Gibis: saci – pererê- ed. ciranda cultural				
68) Gibis: iara- ed. ciranda cultural				
69) Gibis: lobisomem- ed. ciranda cultural				
70) Gibis: cuca- ed. ciranda cultural				
71) Gibis: mula sem cabeça- ed. ciranda cultural				
72) Gibis: curupira- ed. ciranda cultural				
73) Gibis: boi-bumbá- ed. ciranda cultural				
74) Gibis: festa no céu- ed. ciranda cultural				
75) Gibis: boitatá- ed. ciranda cultural				
76) Amigos do folclore- ed. ciranda cultural				
77) Boto cor de rosa, história do folclore brasileiro - ed. ciranda cultural				
78) Saci Pererê, história do folclore brasileiro - ed. ciranda cultural				
79) Curupira, história do folclore brasileiro ed. cultural				
80) Mula sem cabeça, história do folclore brasileiro - ed. ciranda cultural				
81) Festa no céu, história do folclore brasileiro - ed. ciranda cultural				
82) O lobisomem, história do folclore brasileiro - ed. ciranda da cultura				
83) Iara, história do folclore brasileiro - ciranda da cultura				
84) Mula sem cabeça, história do folclore brasileiro / lê pra mim- ed. ciranda cultural				



2 – DA PARTICIPAÇÃO

- a) suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) sob processo de falência, dissolução ou liquidação;
- c) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98;
- e) proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
- f) cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.
- g) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.
- i) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, VI, da Lei 14.133/2021.

3.5.1) Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.

Endereço: Avenida Venâncio Aires, 720 – Bairro Centro – São Marcos – RS
CEP 95190 – 000 Telefone: (54) 3291.9900



3.1 A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas e documentos de habilitação para o(s) lote(s) / item (ns) de interesse através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

3.3 A proposta de preço deverá ser encaminhada no e-mail supracitado, devendo constar, sob pena de desclassificação:

II - A proposta deverá conter o **valor por item e total**, expresso em moeda corrente nacional (Real), onde estejam incluídas todas as despesas, impostos, frete, entrega carga e descarga na Prefeitura de São Marcos.

3.4 Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação, não sendo aceitas quaisquer reivindicações de pagamento adicional por erro ou má interpretação da licitante.

3.5 Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

3.6 Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico, conforme Anexo I deste Edital.

4.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta **deverá** apresentar os seguintes documentos de habilitação, em vigor:

a - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a.2 – Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).



a – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

c – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. As Certidões **que não expressarem** o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a **06 (seis) meses.**

d.1 - Mesmo que a empresa não possua sede em São Marcos, DEVE ser apresentada esta Certidão.

d.2 - Este documento pode ser obtido diretamente pelo link ou pelo site do Município- Serviços Online – Prefeitura 24 horas no link “Emitir Certidões”. Caso algum licitante não consiga obter a Certidão através do site do Município, poderá solicitá-la através do e-mail licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

e – Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

a) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinação da Lei Federal n.º 12.440/2011, em vigor.

a – Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

a – Declaração de inidoneidade da licitante, (modelo anexo III), sob as penalidades cabíveis, de que não pesa contra si fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

b– Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **(modelo anexo IV)**, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

4.2 Nos termos do Art. 70, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021 a documentação supracitada poderá ser dispensada nas contratações envolvendo valores inferiores a R\$ 14.302,08, exceto os documentos abaixo mencionados que são obrigatórios:



b - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de São Marcos, em vigor.

5.3 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, será examinada as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

6.2 As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretaria, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.

7.3 Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

8.1 O contratante, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 104 e 156, incisos I, II, III, IV e §1º ao § 9º da Lei Federal nº 14.133/21, aplicará sanções, se houver descumprimento com o disposto no presente Edital e/ou com a proposta apresentada.



- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARÁGRAFO QUARTO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no parágrafo segundo.

PARÁGRAFO QUINTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO: A aplicação das sanções previstas, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na aplicação da sanção prevista no parágrafo segundo, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO OITAVO: Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do parágrafo segundo, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



Prefeitura Municipal de São Marcos - RS
Centro Administrativo Municipal Manoel Ramos de Castilhos

PARÁGRAFO NONO: A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO: É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do parágrafo primeiro, desta cláusula, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

9.2 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.3 Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

9.4 – A Administração poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho devidamente fundamentado.

9.5 Constitui anexos deste Edital:

- Anexo I – Proposta de Preços;
- Anexo II – Minuta de Contrato.

São Marcos/RS, 19 de julho de 2023.

Evandro Carlos Kuwer
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Marcos - RS

Centro Administrativo Municipal Manoel Ramos de Castilhos

	06 UN - PETECA 06 UN - PIÃO 05 UN - JOGO DE DOMINÓ CULTURA AFRO 05 UN - JOGO DE MEMÓRIA DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS AFRO/INDÍGENA 02 UN - JOGO DE VERDADDEIRO/FALSO 02 UN - JOGO DE TABULEIRO SOBRE INFLUENCIA AFRO NA CULTURA BRASILEIRA 05 UN - DOMINÓ DO FOLCLORE BRASILEIRO 03 UN - QUEBRA CABEÇA AFRO - 16 PÇ 03 UN - QUEBRA CABEÇA AFRO - 100 PÇ 04 UN - MAPAS COM TEMAS INDÍGENAS 01 UN - JOGO ACERTE O ALVO 06 UN - LIVROS PROJETO AFRO/INDÍGENA E FOLCLORE BRASILEIRO				
4	14747 - LIVROS DE LITERATURA AFRO INDIGENA E FOLCLORE BRASILEIRO: 100) DO QUE SÃO FEITOS OS HERÓIS/ Uma história sobre o racismo – Ed. Bombom Books 101) UMA AMIZADE QUE ULTRAPASSA FORNTEIRAS / Uma história sobre Cultura Afro – Ed. Bombom Books. 102) GUIADO PELAS ESTRELAS/ Uma história sobre influência Indígena – Ed. Bombom Books 103) O LIVRO DAS COBRAS– Ed. DCL 104) A ÁFRICA DE DONA BIÁ –Ed. Bombom Books 105) MASSACRE INDÍGENA GUARANI- Ed. DCL 106) COM O CORAÇÃO NA MÃO- Ed. DCL 107) ESTRELA– Ed. Correa 108) BRASIL - LENDÁRIO – Ed. DCL 109) COMO AS HISTÓRIAS SE ESPALHAM NO MUNDO- Ed. DCL 110) PERSONAGENS ENCANTADOS – Ed. DCL 111) NANINQUIÁ A MOÇA BONITA – Ed. DCL	CJ	2		



Prefeitura Municipal de São Marcos - RS

Centro Administrativo Municipal Manoel Ramos de Castilhos

112)	A CAVEIRA ROLANTE, A MULHER LESMA E OUTRAS HISTÓRIAS INDÍGENAS DE ASSUSTAR- Ed. Global				
113)	SOL E LUA – Ed. DCL				
114)	SABEDORIA DAS ÁGUAS – Ed. Global				
115)	A PALAVRA DO GRANDE CHEFE – Ed. Global				
116)	JAPUAÇU E A ESTRELA DO FOGO – Ed. DCL				
117)	O PRINCIPE TRISTE – DCL				
118)	OMO O RIO DA LIBERDADE – Ed. PAE				
119)	MARAÍ A VITÓRIA RÉGIA – Ed. PAE				
120)	MARAÍ A VITÓRIA RÉGIA – Ed. PAE				
121)	JONGO A DANÇA SECRETA - Ed. PAE				
122)	LENDAS DE AMOR DOS ÍNDIOS BRASILEIROS - Ed. DCL				
123)	BRASIL BEM BRASILEIRO/Volume 2- Ed. SVB				
124)	PERERÊÊÊ PORORÓÓÓ- Ed. DCL				
125)	AFRICANIDADES PERSONALIDADES E PERSONAGENS -Ed. Ciranda Cultural.				
126)	AFRICANIDADE JOGOS, BRINCADEIRAS E CANTIGAS- Ed. Ciranda Cultural				
127)	AFRICANIEDADES A HISTÓRIA DOS AFRICANOS NO BRASIL -Ed. Ciranda Cultural				
128)	AFRICANIEDADES ARTES- Ed. Ciranda Cultural				
129)	AFRICANIEDADES INFLUÊNCIA AFRICANA NO NOSSO IDIOMA- Ed. Ciranda Cultural				
130)	AFRICANIEDADES CULINÁRIA AFRO-BRASILEIRA- Ed. Ciranda Cultural				
131)	AFRICANIEDADES FESTAS POPULARES- Ed. Ciranda Cultural				
132)	O CURUPIRA / Lendas do Folclore- Ed. Ciranda Cultural				
133)	MULA SEM CABEÇA / Lendas do Folclore – Ed. Ciranda Cultural				



Prefeitura Municipal de São Marcos - RS

Centro Administrativo Municipal Manoel Ramos de Castilhos

134)	O LOBISOMEM/ Lendas do Folclore– Ed. Ciranda Cultural				
135)	O GRANDE LIVRO DAS PARLENDAS – Ed. Ciranda Cultural				
136)	O GRANDE LIVRO DAS PARLENDAS – Ed. Ciranda Cultural				
137)	O TREINAMENTO DE PATRÍCIA – Ed. Ciranda Cultural				
138)	A GRANDIOSA PRINCESA YANA – Ed. Blu Editora				
139)	MAYA E OSM POVOS DA AMÉRICA LATINA – Ed. Blu Editora				
140)	CAUÊ EA TRIBO INDÍGENA – Blu Editora				
141)	A GRANDE MUDANÇA DE YUKI – Blue Editora				
142)	HISTÓRIAS EM LENDAS DO BRASIL – Ed. DCL				
143)	O PEQUENO PRINCIPE PRETO – Ed. Nova Fronteira				
144)	ALTO XINGU – Ed. Educ				
145)	A PRINCESA ANASTÁCIA – Ed. DCL				
146)	FOLCLORE PARA CRIANÇA / Turma da Mônica - Ed. Girassol				
147)	LENDA PARA CRIANÇA / Turma da Mônica – Ed. Girassol				
148)	MULA SEM CABEÇA / Turma da Mônica Lendas Brasileiras - Ed. Girassol				
149)	VITÓRIA RÉGIA / Turma da Mônica Lendas Brasileiras – Ed. Girassol				
150)	CURUPIRA / Turma da Mônica Lendas Brasileiras - Ed. Girassol				
151)	SACI / Turma da Mônica Lendas Brasileiras Saci – Ed. Girassol				
152)	CABRA CABRIOLA / Turma da Mônica Lendas Brasileiras- Ed. Girassol				
153)	BOTO ROSA / Turma da Mônica Lendas Brasileiras Boto Rosa – Ed. Girassol				
154)	NEGRINHO DO PASTOREIO / Turma da Mônica Lendas Brasileiras - Ed. Girassol				
155)	COBRA HONORATO / Turma da Mônica Lendas Brasileiras - Ed. Girassol				
156)	LOBISOMEM / Turma da Mônica Lendas Brasileiras - Ed. Girassol				
157)	IARA / Turma da Mônica Lendas Brasileiras – Ed. Girassol				



Prefeitura Municipal de São Marcos - RS

Centro Administrativo Municipal Manoel Ramos de Castilhos

158)	BOITATÁ / Turma da Mônica Lendas Brasileiras – Ed. Girassol				
159)	TURMA DA MÔNICA FOLCLORE BRASILEIRO- Ed. Girassol				
160)	O CURUMIM- Ed. DCL				
161)	MATEUS, ESSE BOI É SEU -Ed. DCL				
162)	BRASILEIRINHO HISTÓRIA DE AMOR DO BRASIL- Ed. DCL				
163)	JOGOS QUE EDUCAM FOLCLORE – Ed. Revisão Editorial				
164)	ARITANA O ÍNDIO QUE FOI A LUA- Ed. DCL				
165)	GIBIS: VITÓRIA -RÉGIA - Ed. Ciranda Cultural				
166)	GIBIS: SACI – PERERÊ- Ed. Ciranda Cultural				
167)	GIBIS: IARA- Ed. Ciranda Cultural				
168)	GIBIS: LOBISOMEM- Ed. Ciranda Cultural				
169)	GIBIS: CUCA- Ed. Ciranda Cultural				
170)	GIBIS: MULA SEM CABEÇA- Ed. Ciranda Cultural				
171)	GIBIS: CURUPIRA- Ed. Ciranda Cultural				
172)	GIBIS: BOI-BUMBÁ- Ed. Ciranda Cultural				
173)	GIBIS: FESTA NO CÉU- Ed. Ciranda Cultural				
174)	GIBIS: BOITATÁ- Ed. Ciranda Cultural				
175)	AMIGOS DO FOLCLORE- Ed. Ciranda Cultural				
176)	BOTO COR DE ROSA, História do Folclore Brasileiro - Ed. Ciranda Cultural				
177)	SACI PERERÊ, História do Folclore Brasileiro - Ed. Ciranda Cultural				
178)	CURUPIRA, História do Folclore Brasileiro Ed. Cultural				
179)	MULA SEM CABEÇA, História do Folclore Brasileiro - Ed. Ciranda Cultural				
180)	FESTA NO CÉU, História do Folclore Brasileiro - Ed. Ciranda Cultural				
181)	O LOBISOMEM, História do Folclore Brasileiro - Ed. Ciranda da Cultura				



Prefeitura Municipal de São Marcos - RS
Centro Administrativo Municipal Manoel Ramos de Castilhos

182)	IARA, História do Folclore Brasileiro - Ciranda da Cultura				
183)	MULA SEM CABEÇA, História do Folclore Brasileiro / Lê pra mim- Ed. Ciranda Cultural				
184)	CURUPIRA, História do Folclore Brasileiro / Lê pra mim - Ed. Ciranda Cultural.				
185)	SACI PERERÊ, História do Folclore Brasileiro / Lê pra mim - Ed. Ciranda Cultural.				
186)	BOITATÁ / Folclore Brasileiro – Ed. Pé da letra				
187)	NEGRINHO DO PASTOREIO / Folclore Brasileiro - Ed. Pé da letra				
188)	CUCA / Folclore Brasileiro – Ed. Pé da letra				
189)	RACISMO/ A batalha histórica contra o preconceito – Ed. Mundo				
190)	AFRICANOS – Ed. Pé da letra				
191)	O FILHO-PRESIDENTE – Ed.Bolsas				
192)	ANHANGÁ O PROTETOR DAS MATAS – Ed. PAE				
193)	ANHANGÁ PROTETOR DOS MATOS – Ed. Bolsa				
194)	MONTEIRO LOBATO/ URUPÊS E OUTROS CONTOS – Ed. Principis- Ciranda Cultural				
195)	INDÍGENAS – ORIGEM, CULTURA, HISTÓRIA – Ed. Pé da letra				
196)	ÁFRICA /Contos do Rio Selva e da Savana – Ed. Girassol				
197)	MEMÓRIA DAS PALAVRAS INDÍGENAS – Ed. Global				
198)	CONTOS INDÍGENAS BRASILEIROS- Ed. Global				
100)	BANQUETE DOS DEUSES – Ed. Global				
VALOR TOTAL GLOBAL R\$					

Data:

.....
Nome e Assinatura do Representante legal da empresa



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 348/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS E ..., NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

O **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.818.299/0001-37, estabelecida na Avenida Venâncio Aires, 720, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, neste ato representada pelo Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente CONTRATO, de acordo com o resultado da DISPENSA n.º **057/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

Tem o presente instrumento, por objeto, a contratação de empresa para aquisição de fantoches, jogos pedagógicos e livros, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	14649 - FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA COM 07 PEÇAS: FAMÍLIA AFRO, VOVÔ, VOVÓ, MAMÃE, PAPAI, BEBÊ, MENINO E MENINA	CJ	6	279,00	1.674,00
2	14746 - JOGOS EDUCATIVOS AFRO, INDIGENA E FOLCLORE BRASILEIRO: 06 UN - PETECA 06 UN - PIÃO 05 UN - JOGO DE DOMINÓ CULTURA AFRO 05 UN - JOGO DE MEMÓRIA DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS AFRO/INDÍGENA 02 UN - JOGO DE VERDADDEIRO/FALSO 02 UN - JOGO DE TABULEIRO SOBRE INFLUENCIA AFRO NA CULTURA BRASILEIRA 05 UN - DOMINÓ DO FOLCLORE BRASILEIRO 03 UN - QUEBRA CABEÇA AFRO - 16 PÇ 03 UN - QUEBRA CABEÇA AFRO - 100 PÇ 04 UN - MAPAS COM TEMAS INDÍGENAS 01 UN - JOGO ACERTE O ALVO	CJ	1	2.616,00	2.616,00

Endereço: Avenida Venâncio Aires, 720 – Bairro Centro – São Marcos – RS
CEP 95190 – 000 Telefone: (54) 3291.9900



Prefeitura Municipal de São Marcos - RS

Centro Administrativo Municipal Manoel Ramos de Castilhos

	06 UN - LIVROS PROJETO AFRO/INDÍGENA E FOLCLORE BRASILEIRO				
3	13730 - JOGOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS AFRO, INDÍGENA E FOLCLORE BRASILEIRO (CONJUNTO) 06 UN - PETECA 06 UN - PIÃO 05 UN - JOGO DE DOMINÓ CULTURA AFRO 05 UN - JOGO DE MEMÓRIA DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS AFRO/INDÍGENA 02 UN - JOGO DE VERDADDEIRO/FALSO 02 UN - JOGO DE TABULEIRO SOBRE INFLUENCIA AFRO NA CULTURA BRASILEIRA 05 UN - DOMINÓ DO FOLCLORE BRASILEIRO 03 UN - QUEBRA CABEÇA AFRO - 16 PÇ 03 UN - QUEBRA CABEÇA AFRO - 100 PÇ 04 UN - MAPAS COM TEMAS INDÍGENAS 01 UN - JOGO ACERTE O ALVO 06 UN - LIVROS PROJETO AFRO/INDÍGENA E FOLCLORE BRASILEIRO	UN	2	2.616,00	5.232,00
4	14747 - LIVROS DE LITERATURA AFRO INDIGENA E FOLCLORE BRASILEIRO: 199) DO QUE SÃO FEITOS OS HERÓIS/ Uma história sobre o racismo – Ed. Bombom Books 200) UMA AMIZADE QUE ULTRAPASSA FORNTEIRAS / Uma história sobre Cultura Afro – Ed. Bombom Books. 201) GUIADO PELAS ESTRELAS/ Uma história sobre influência Indígena – Ed. Bombom Books 202) O LIVRO DAS COBRAS– Ed. DCL 203) A ÁFRICA DE DONA BIÁ –Ed. Bombom Books 204) MASSACRE INDÍGENA GUARANI- Ed. DCL 205) COM O CORAÇÃO NA MÃO- Ed. DCL 206) ESTRELA– Ed. Correa 207) BRASIL - LENDÁRIO – Ed. DCL 208) COMO AS HISTÓRIAS SE ESPALHAM NO MUNDO- Ed. DCL	CJ	2	2.800,00	5.600,00



Prefeitura Municipal de São Marcos - RS

Centro Administrativo Municipal Manoel Ramos de Castilhos

209)	PERSONAGENS ENCANTADOS – Ed. DCL				
210)	NANINQUIÁ A MOÇA BONITA – Ed. DCL				
211)	A CAVEIRA ROLANTE, A MULHER LESMA E OUTRAS HISTÓRIAS INDÍGENAS DE ASSUSTAR- Ed. Global				
212)	SOL E LUA – Ed. DCL				
213)	SABEDORIA DAS ÁGUAS – Ed. Global				
214)	A PALAVRA DO GRANDE CHEFE – Ed. Global				
215)	JAPUAÇU E A ESTRELA DO FOGO – Ed. DCL				
216)	O PRINCIPE TRISTE – DCL				
217)	OMO O RIO DA LIBERDADE – Ed. PAE				
218)	MARAÍ A VITÓRIA RÉGIA – Ed. PAE				
219)	MARAÍ A VITÓRIA RÉGIA – Ed. PAE				
220)	JONGO A DANÇA SECRETA - Ed. PAE				
221)	LENDAS DE AMOR DOS ÍNDIOS BRASILEIROS - Ed. DCL				
222)	BRASIL BEM BRASILEIRO/Volume 2- Ed. SVB				
223)	PERERÊÊÊ PORORÓÓÓ- Ed. DCL				
224)	AFRICANIDADES PERSONALIDADES E PERSONAGENS -Ed. Ciranda Cultural.				
225)	AFRICANIDADE JOGOS, BRINCADEIRAS E CANTIGAS- Ed. Ciranda Cultural				
226)	AFRICANIEDADES A HISTÓRIA DOS AFRICANOS NO BRASIL -Ed. Ciranda Cultural				
227)	AFRICANIEDADES ARTES- Ed. Ciranda Cultural				
228)	AFRICANIEDADES INFLUÊNCIA AFRICANA NO NOSSO IDIOMA- Ed. Ciranda Cultural				
229)	AFRICANIEDADES CULINÁRIA AFRO-BRASILEIRA- Ed. Ciranda Cultural				
230)	AFRICANIEDADES FESTAS POPULARES- Ed. Ciranda Cultural				



Prefeitura Municipal de São Marcos - RS

Centro Administrativo Municipal Manoel Ramos de Castilhos

231)	O CURUPIRA / Lendas do Folclore- Ed. Ciranda Cultural				
232)	MULA SEM CABEÇA / Lendas do Folclore – Ed. Ciranda Cultural				
233)	O LOBISOMEM/ Lendas do Folclore– Ed. Ciranda Cultural				
234)	O GRANDE LIVRO DAS PARLENDAS – Ed. Ciranda Cultural				
235)	O GRANDE LIVRO DAS PARLENDAS – Ed. Ciranda Cultural				
236)	O TREINAMENTO DE PATRÍCIA – Ed. Ciranda Cultural				
237)	A GRANDIOSA PRINCESA YANA – Ed. Blu Editora				
238)	MAYA E OSM POVOS DA AMÉRICA LATINA – Ed. Blu Editora				
239)	CAUÊ EA TRIBO INDÍGENA – Blu Editora				
240)	A GRANDE MUDANÇA DE YUKI – Blue Editora				
241)	HISTÓRIAS EM LENDAS DO BRASIL – Ed. DCL				
242)	O PEQUENO PRINCIPE PRETO – Ed. Nova Fronteira				
243)	ALTO XINGU – Ed. Educsc				
244)	A PRINCESA ANASTÁCIA – Ed. DCL				
245)	FOLCLORE PARA CRIANÇA / Turma da Mônica - Ed. Girassol				
246)	LENDA PARA CRIANÇA / Turma da Mônica – Ed. Girassol				
247)	MULA SEM CABEÇA / Turma da Mônica Lendas Brasileiras - Ed. Girassol				
248)	VITÓRIA RÉGIA / Turma da Mônica Lendas Brasileiras – Ed. Girassol				
249)	CURUPIRA / Turma da Mônica Lendas Brasileiras - Ed. Girassol				
250)	SACI / Turma da Mônica Lendas Brasileiras Saci – Ed. Girassol				
251)	CABRA CABRIOLA / Turma da Mônica Lendas Brasileiras- Ed. Girassol				
252)	BOTO ROSA / Turma da Mônica Lendas Brasileiras Boto Rosa – Ed. Girassol				
253)	NEGRINHO DO PASTOREIO / Turma da Mônica Lendas Brasileiras - Ed. Girassol				
254)	COBRA HONORATO / Turma da Mônica Lendas Brasileiras - Ed. Girassol				



Prefeitura Municipal de São Marcos - RS

Centro Administrativo Municipal Manoel Ramos de Castilhos

255)	LOBISOMEM / Turma da Mônica Lendas Brasileiras - Ed. Girassol				
256)	IARA / Turma da Mônica Lendas Brasileiras – Ed. Girassol				
257)	BOITATÁ / Turma da Mônica Lendas Brasileiras – Ed. Girassol				
258)	TURMA DA MÔNICA FOLCLORE BRASILEIRO- Ed. Girassol				
259)	O CURUMIM- Ed. DCL				
260)	MATEUS, ESSE BOI É SEU -Ed. DCL				
261)	BRASILEIRINHO HISTÓRIA DE AMOR DO BRASIL- Ed. DCL				
262)	JOGOS QUE EDUCAM FOLCLORE – Ed. Revic Editorial				
263)	ARITANA O ÍNDIO QUE FOI A LUA- Ed. DCL				
264)	GIBIS: VITÓRIA -RÉGIA - Ed. Ciranda Cultural				
265)	GIBIS: SACI – PERERÊ- Ed. Ciranda Cultural				
266)	GIBIS: IARA- Ed. Ciranda Cultural				
267)	GIBIS: LOBISOMEM- Ed. Ciranda Cultural				
268)	GIBIS: CUCA- Ed. Ciranda Cultural				
269)	GIBIS: MULA SEM CABEÇA- Ed. Ciranda Cultural				
270)	GIBIS: CURUPIRA- Ed. Ciranda Cultural				
271)	GIBIS: BOI-BUMBÁ- Ed. Ciranda Cultural				
272)	GIBIS: FESTA NO CÉU- Ed. Ciranda Cultural				
273)	GIBIS: BOITATÁ- Ed. Ciranda Cultural				
274)	AMIGOS DO FOLCLORE- Ed. Ciranda Cultural				
275)	BOTO COR DE ROSA, História do Folclore Brasileiro - Ed. Ciranda Cultural				
276)	SACI PERERÊ, História do Folclore Brasileiro - Ed. Ciranda Cultural				
277)	CURUPIRA, História do Folclore Brasileiro Ed. Cultural				
278)	MULA SEM CABEÇA, História do Folclore Brasileiro - Ed. Ciranda Cultural				



Prefeitura Municipal de São Marcos - RS

Centro Administrativo Municipal Manoel Ramos de Castilhos

279)	FESTA NO CÉU, História do Folclore Brasileiro - Ed. Ciranda Cultural				
280)	O LOBISOMEM, História do Folclore Brasileiro - Ed. Ciranda da Cultura				
281)	IARA, História do Folclore Brasileiro - Ciranda da Cultura				
282)	MULA SEM CABEÇA, História do Folclore Brasileiro / Lê pra mim- Ed. Ciranda Cultural				
283)	CURUPIRA, História do Folclore Brasileiro / Lê pra mim - Ed. Ciranda Cultural.				
284)	SACI PERERÊ, História do Folclore Brasileiro / Lê pra mim - Ed. Ciranda Cultural.				
285)	BOITATÁ / Folclore Brasileiro – Ed. Pé da letra				
286)	NEGRINHO DO PASTOREIO / Folclore Brasileiro - Ed. Pé da letra				
287)	CUCA / Folclore Brasileiro – Ed. Pé da letra				
288)	RACISMO/ A batalha histórica contra o preconceito – Ed. Mundo				
289)	AFRICANOS – Ed. Pé da letra				
290)	O FILHO-PRESIDENTE – Ed.Bolsas				
291)	ANHANGÁ O PROTETOR DAS MATAS – Ed. PAE				
292)	ANHANGÁ PROTETOR DOS MATOS – Ed. Bolsa				
293)	MONTEIRO LOBATO/ URUPÊS E OUTROS CONTOS – Ed. Principis-Ciranda Cultural				
294)	INDÍGENAS – ORIGEM, CULTURA, HISTÓRIA – Ed. Pé da letra				
295)	ÁFRICA /Contos do Rio Selva e da Savana – Ed. Girassol				
296)	MEMÓRIA DAS PALAVRAS INDÍGENAS – Ed. Global				
297)	CONTOS INDÍGENAS BRASILEIROS- Ed. Global				
100)	BANQUETE DOS DEUSES – Ed. Global				
TOTAL R\$					15.122,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Endereço: Avenida Venâncio Aires, 720 – Bairro Centro – São Marcos – RS
CEP 95190 – 000 Telefone: (54) 3291.9900



Prefeitura Municipal de São Marcos - RS
Centro Administrativo Municipal Manoel Ramos de Castilhos

O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização do Gestor do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

- a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
- b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
- c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO / FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A contratada deverá providenciar a entrega do objeto conforme quantidades e locais determinados na Solicitação/Notas de Empenho, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da solicitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretaria, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar as mercadorias no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O recebimento dos produtos, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO, REAJUSTE E DO PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECÔNOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a data de 31/12/2023, quando será extinto independentemente de qualquer notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O preço ora ajustado não sofrerá reajustes.



PARÁGRAFO TERCEIRO: Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento completo da documentação comprobatória, devendo a contratada, até a análise do pedido, efetuar a entrega dos objetos solicitados nas condições e preços contratados.

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do parágrafo anterior, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo parágrafo.



I - Fornecer o objeto conforme estabelecido no contrato, legislação regente e de acordo com as orientações das Secretarias requisitantes, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas resultantes da execução deste contrato, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.



Prefeitura Municipal de São Marcos - RS

Centro Administrativo Municipal Manoel Ramos de Castilhos

II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município.

III - Obriga-se, durante a vigência do presente contrato, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas.

IV - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

V - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no neste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VI – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato, apresentando, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.

VII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto deste contrato, bem como solidez e segurança dos serviços realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.

VIII - Assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade do contratante.

IX - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.

X - Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.

XI – Atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a mesma, nas penalidades previstas neste instrumento em caso de descumprimento.

XII - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

XIII –Cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVI - Disponibilizar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

XVII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

I - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.

II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento e a aprovação dos produtos.

III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada.

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Todas as despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas pela dotação orçamentária: 610506 e 606806.

O presente instrumento é celebrado obedecendo-se aos exatos termos do **Processo Licitatório nº 348/2023, Edital de Dispensa nº 14/2023.**

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio de servidores designados em portaria, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso.



Prefeitura Municipal de São Marcos - RS
Centro Administrativo Municipal Manoel Ramos de Castilhos

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá sanar as irregularidades apontadas pela fiscalização conforme estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Marcos/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

São Marcos/RS, de de 2023.

EVANDRO CARLOS KUWER
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA